

vação em concurso, assessoras principais da mesma carreira e quadro, considerando-se exoneradas dos lugares anteriores à data da aceitação dos novos lugares.

2 de Março de 2005. — Pelo Director de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Repartição, *Ana Silva*.

Despacho (extracto) n.º 5435/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2005 do director da Biblioteca Nacional:

Maria João Simões Basílio, professora efectiva de nomeação definitiva do 8.º grupo A da Escola Secundária do Restelo — cessa, no seu termo, a comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de

Relações Externas, do quadro de pessoal dirigente da Biblioteca Nacional, continuando a assegurar as mesmas funções em gestão corrente e por um prazo que não poderá exceder os 90 dias.

3 de Março de 2005. — Pelo Director, o Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Martins*.

Fundo de Fomento Cultural

Listagem n.º 54/2005. — *Subsídios concedidos pelo Fundo de Fomento Cultural no 2.º semestre de 2004, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 26/94:*

Entidade	Data do despacho	Beneficiário	Montante (euros)
MC	14-6-2004	Edimpresa Editora, L. ^{da} — Jornal de Letras	59 856
MC	14-6-2004	ARCO — Centro de Arte e Comunicação Visual	25 000
MC	7-4-2004 e 14-6-2004	Associação Amigos do Coliseu do Porto	125 000
MC	23-1-2004	Associação Música Educação e Cultura	383 492,21
MC	14-4-2004	Associação Musical do Algarve	229 448
MC	2-4-2004	Associação Musical das Beiras	141 954,42
MC	8-3-2004	Associação Norte Cultural	421 752,11
MC	27-12-2004	Ateneu Artístico Vilafranquense	142 665,04
MC	27-12-2004	Câmara Municipal de Aguiar da Beira	82 043,93
MC	26-11-2004	Câmara Municipal de Beja	213 228,12
MC	30-12-2004	Câmara Municipal de Faro	100 000
MC	27-12-2004	Câmara Municipal de Tondela	200 000
MC	15-11-2004	CEM — Centro em Movimento	20 000
MC	30-11-2004	Centro Cultural Regional de Santarém	17 000
MC	5-8-2004	Centro Nacional de Cultura	68 335
MC	27-12-2004	Companhia de Bailado Contemporâneo	40 000
MC	20-8-2004	Coral Polifónico de Coimbra	43 700
MC	20-12-2004	CRINABEL	14 488
MC	3-2-2004	Encontros de Fotografia de Coimbra	96 316,92
SEAMC	13-2-2004	Fundação Arpad Szénes-Vieira da Silva	250 002
MC	14-6-2004	Fundação Eça de Queirós	20 000
MC	4-3-2004	Fundação Serralves	3 114 551,49
MC	27-12-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	25 560
MC	12-11-2004 e 27-12-2004	Instituto de Florença/Cátedra Vasco da Gama	567 979,03
MC	4-6-2004	Madragoa Produção de Filmes	35 000
MC	24-5-2004	Ordem dos Arquitectos	20 000
MC	13-7-2004	Sociedade de Geografia	19 700
MC	10-12-2004	Misericórdia do Fundão/Academia de Música	25 000
MC	27-12-2004	Mor'arte	25 000
MC	9-7-2004	Teatro Extremo	25 000
MC	16-12-2004	Tintas & Letras — Divulgação Cultural, L. ^{da}	14 112
Total			6 566 184,27

10 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Administrativo, *Fernanda Soares Heitor*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5436/2005 (2.ª série). — Tendo em vista a construção do interceptor da ribeira de Ferreiros, integrado na frente de drenagem de Agra (FD9), inserida no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Vale do Ave, a desenvolver no município de Vila Nova de Famalicão, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 19/DSJ, de 2 de Fevereiro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As parcelas de terreno com os n.ºs 01 a 06, 08 a 21, 21-A e 22 a 37, identificadas nos mapas e assinaladas nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas do Ave, S. A., sociedade concessionária da exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Vale do Ave, criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;
- b) A proibição de escavações, de edificação de qualquer tipo de construção duradoura ou precária e de plantação de árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m de largura (5 m para cada lado do eixo longitudinal do interceptor) durante a fase de instalação deste.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Águas do Ave, S. A.

18 de Fevereiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.